

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 06/2018-UFPI, DE 06 DE JUNHO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPI  
MODALIDADE PRESENCIAL - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 001/11–CONSUN (adesão ao Sisu), as Portarias Normativas nº 21/12-MEC (Sisu), nº 18/12-MEC (reserva de vagas), nº 19/14-MEC, nº 09/17-MEC e alterações, os Decretos nº 7.824/12 (ingresso), nº 9.034/17 e alterações, as Leis nº 12.711/12 (ingresso), nº 13.409/16 e alterações, Edital nº 35/18-MEC/Sisu (2º/2018) e Resolução nº 088/18-CEPEX, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de graduação da UFPI, modalidade presencial, nos *campi* de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção para preenchimento das vagas oferecidas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017.

1.2 As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFPI estão acessíveis no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, publicado na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

1.3 No Termo de Adesão constam as seguintes informações:

- a) cursos, turnos e vagas;
- b) vagas reservadas para políticas de ações afirmativas (cotas);
- c) pesos e notas mínimas para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) documentos necessários para efetivação da matrícula institucional dos candidatos selecionados;
- e) documentos adicionais necessários para efetivação da matrícula institucional dos candidatos selecionados, no caso de comprovação dos requisitos exigidos nas vagas reservadas para políticas de ações afirmativas.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) em edital publicado no Diário Oficial da União.

1.5 O cronograma com as datas referentes à publicação das matrículas deferidas/indeferidas, com base na análise da documentação, correspondentes às políticas de ações afirmativas, bem como os prazos para recurso, será divulgado após a publicação do cronograma citado no subitem 1.4.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- a) verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado e não atender tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- b) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como verificar os documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários e locais de atendimento na instituição;
- c) acompanhar, pelo portal do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>) e pela página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2º/2018.

## **2 DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DA INSCRIÇÃO NO SISU**

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisu, a UFPI oferece as vagas, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, distribuídas conforme tabela do Anexo I deste edital.

2.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) do total das vagas, por curso e turno, às políticas de ação afirmativa. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de cotas, conforme o Termo de Adesão ao Sisu para o segundo semestre letivo 2018:

- a) Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, nos termos do inciso I do art. 14 da Portaria Normativa nº 18/12-MEC:
  - a1) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
  - a2) não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
  - a3) com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) Estudantes egressos de escolas públicas, independente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa nº 18/12-MEC:
  - b1) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
  - b2) não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
  - b3) com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

2.3 Para os fins deste edital, nos termos da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, entende-se:

- a) por egresso de escola pública: o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
- b) por escola pública: a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, de acordo com o Art. 19, I, da Lei nº 9.394/96;
- c) por família (para aferição da renda familiar): a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar;
- d) por morador: a pessoa domiciliada na residência na data de inscrição do candidato no Sisu;
- e) por renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18/12-MEC;
- f) por renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC.

2.4 A inscrição no Sisu deverá ser efetuada seguindo o procedimento previsto na Portaria Normativa nº 21/12-MEC (e alterações) e no item 1.4 deste edital.

2.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica:

- a) a autorização para utilização pelo MEC e pela UFPI das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2017;
- b) o conhecimento e concordância com as normas estabelecidas nas Portarias Normativas nº 18/12-MEC e nº 21/12-MEC;
- c) o conhecimento e concordância com o Termo de Adesão da UFPI ao Sisu.

2.6 O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá encaminhar Questionário (Anexo IV – Laudo Caracterizador de Deficiência), devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/nausisu](http://www.ufpi.br/nausisu), constando nome legível, assinatura e número do registro no CRM do médico, emitido nos últimos 12 meses; além de anexar laudo médico e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de 08/06/2018 ao último dia de Matrícula Institucional constante na chamada prevista no Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente a segunda edição de 2018.

## **3 DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

3.1 A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- a) Etapa I – Matrícula Institucional;
- b) Etapa II – Matrícula Curricular.

### 3.2 A matrícula institucional, etapa I da matrícula, corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados.

3.2.1 Para efetuar a sua matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer nos locais indicados no Anexo II deste edital, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 17 horas, para a entrega da documentação indicada no Anexo III deste edital. As datas serão publicadas conforme item 1.4 deste edital.

3.2.2 A matrícula institucional do candidato está condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos nas Portarias Normativas nº 18/12-MEC, nº 21/12-MEC, nº 19/14-MEC, nº 09/17-MEC e alterações, nos Decretos nº 7.824/12, nº 9.034/17 e alterações, nas Leis nº 12.711/12, nº 13.409/16 e alterações, no Edital nº 35/18-MEC/Sisu (2º/2018) e neste edital.

3.2.3 O deferimento da matrícula institucional do candidato egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e pessoa com deficiência, está condicionado à análise documental que comprove a renda estabelecida e a deficiência, cujo resultado será divulgado no ato da matrícula institucional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste edital.

3.2.4 Os candidatos que não comparecerem na data da matrícula institucional, ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no Anexo III deste edital, serão considerados desistentes.

3.2.5 Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UFPI poderá:

- a) realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- b) realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas;
- c) solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

3.2.6 Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição ao Sisu e no ato da matrícula institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UFPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 3.3 Lista de espera

3.3.1 As vagas eventualmente não ocupadas a cada chamada do Sisu serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sisu, em sucessivas convocações posteriores, no limite das vagas disponibilizadas nesta edição do Sisu e por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

3.3.2 Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse pela vaga, durante o período especificado no cronograma (Anexo II). A manifestação de interesse assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.3.3 Os procedimentos para a chamada da lista de espera serão divulgados na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), dois dias úteis após o encerramento do prazo de manifestação de interesse para constar na lista de espera do Sisu, conforme especificado no edital referido no item 1.4. Pelo mesmo instrumento, a UFPI divulgará o quantitativo máximo de chamadas da lista de espera.

### 3.4 A matrícula curricular, etapa II da matrícula, correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso.

3.4.1 A matrícula curricular deverá ser efetivada na respectiva Coordenação do Curso, ou pela internet, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), seguindo o Calendário Acadêmico da instituição.

3.4.2 No caso da matrícula curricular pela internet, a UFPI não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4.3 O candidato classificado no Sisu que efetivou matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, será considerado desistente. Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante no primeiro período letivo que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas em que se matriculou.

3.5 Para efetivar as matrículas institucional e curricular é obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094/17). A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI publicará na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste edital.
- 4.2 Todas as atividades relativas às matrículas institucional e curricular previstas neste edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3 Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.
- 4.4 Não será permitido o trancamento do curso para ingressantes.
- 4.5 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFPI.
- 4.6 As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.
- 4.7 Nos termos do Decreto nº 9.094/17, poderá ser dispensada a obrigatoriedade de autenticação de documentos em cartório, podendo a autenticidade do documento, conforme o caso, ser firmada pelo próprio candidato.
- 4.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI.
- 4.9 Este edital e todos os anexos estarão acessíveis na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
- 4.10 Este edital entrará em vigor na data da publicação do aviso de edital no Diário Oficial da União.

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.



José Arimatéia Dantas Lopes  
Reitor

**ANEXO I**
**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CMPP (TERESINA)</b>											
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	15	2	5	1	5	1	1	30
484	BACHARELADO EM MEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	6	20	2	7	2	7	1	1	40
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	18	2	6	2	6	1	1	36
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO E VESPERTINO	4	23	3	8	2	8	1	1	46
<b>TOTAL CCS</b>				<b>116</b>	<b>13</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	<b>40</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>232</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN</b>											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4	18	2	6	2	6	1	1	36
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4	20	2	7	2	7	1	1	40
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	NOTURNO	5	30	3	11	3	11	1	1	60
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	5	25	3	9	3	8	1	1	50
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOTURNO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
<b>TOTAL CCN</b>				<b>138</b>	<b>15</b>	<b>49</b>	<b>15</b>	<b>47</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>276</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL</b>											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	5	25	3	9	3	8	1	1	50

32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
TOTAL CCHL				<b>120</b>	<b>14</b>	<b>43</b>	<b>14</b>	<b>39</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>240</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Professor Mariano da Silva Neto" - CCE</b>											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência	Ações afirmativas (AA)						
AA-1	AA-2	AA-3	AA-4		AA-6	AA-8					
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	MATUTINO E VESPERTINO	4	20	2	7	2	7	1	1	40
116404	BACHARELADO EM MODA, <i>DESIGN E ESTILISMO</i>	VESPERTINO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MATUTINO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	VESPERTINO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
TOTAL CCE				<b>100</b>	<b>10</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>35</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>200</b>
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência	Ações afirmativas (AA)						
AA-1	AA-2	AA-3	AA-4		AA-6	AA-8					
517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO E VESPERTINO	5	15	2	5	1	5	1	1	30
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	MATUTINO , VESPERTINO E NOTURNO	5	15	2	5	1	5	1	1	30
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	MATUTINO , VESPERTINO E NOTURNO	4	20	2	7	2	7	1	1	40
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	MATUTINO E VESPERTINO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO E VESPERTINO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
TOTAL CT				<b>130</b>	<b>14</b>	<b>45</b>	<b>12</b>	<b>45</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>260</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA</b>											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência	Ações afirmativas (AA)						
AA-1	AA-2	AA-3	AA-4		AA-6	AA-8					
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATUTINO E VESPERTINO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	20	2	7	2	7	1	1	40
TOTAL CCA				<b>40</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>80</b>

CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO - CMRV (PARNAÍBA)											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO , VESPERTINO E NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	3	9	3	8	1	1	50
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
1202553	BACHARELADO EM MEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	6	20	2	7	2	7	1	1	40
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	3	9	3	8	1	1	50
99921	BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
TOTAL CAMPUS				<b>220</b>	<b>26</b>	<b>79</b>	<b>26</b>	<b>71</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>440</b>
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB (PICOS)											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
1342610	BACHARELADO EM MEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	6	15	2	5	1	5	1	1	30
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO E VESPERTINO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
TOTAL CAMPUS				<b>190</b>	<b>23</b>	<b>68</b>	<b>22</b>	<b>61</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>380</b>

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - CPCE (BOM JESUS)											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	5	25	3	9	3	8	1	1	50
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	3	9	3	8	1	1	50
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	3	9	3	8	1	1	50
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VESPERTINO	4,5	25	3	9	3	8	1	1	50
TOTAL CAMPUS				<b>125</b>	<b>15</b>	<b>45</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>250</b>
CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS (FLORIANO)											
CÓDIGO CURSO E-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)						
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-6	AA-8	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	25	3	9	3	8	1	1	50
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MATUTINO E VESPERTINO	5	15	2	5	1	5	1	1	30
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	20	2	7	2	7	1	1	40
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	4	20	2	7	2	7	1	1	40
TOTAL CAMPUS				<b>80</b>	<b>9</b>	<b>28</b>	<b>8</b>	<b>27</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>160</b>

**LEGENDA:**

**AC** – Ampla Concorrência

**AA-1/** Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**AA-2/**Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**AA-3/** Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**AA-4/** Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**AA-6/**Vaga(s) para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**AA-8/** Vaga(s) para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

## ANEXO II

### LOCAIS, HORÁRIOS E CRONOGRAMA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para efetuar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer ao *campus* do seu respectivo Curso, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 17 horas:

**Campus de Teresina: Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI**

Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Campus da Socopo, CCA - Teresina/PI**

Coordenações dos Cursos de:

- Bacharelado em Engenharia Agrônômica,
- Bacharelado em Medicina Veterinária.

Centro de Ciências da Educação (CCE): **Campus Ministro Petrônio Portella - Bloco do CCE**

Coordenações dos Cursos de:

- Licenciatura em Pedagogia,
- Bacharelado em Moda, Design e Estilismo.

Secretaria Administrativa do CCE:

- Bacharelado em Comunicação social.

Centro de Ciências da Natureza (CCN): **Campus Ministro Petrônio Portella - Bloco do CCN I**

Coordenações dos Cursos de:

- Licenciatura em Ciências Biológicas – CCN I – SG 01,
- Licenciatura em Química – CCN I – SG 02,
- Licenciatura em Física – CCN I – SG 03,
- Licenciatura em Matemática – CCN I – SG 04,
- Licenciatura em Ciências da Natureza – CCN II – BLOCO II (ao lado do CT),
- Bacharelado em Ciência da Computação – CCN I – SG 09.

Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL): **Campus Ministro Petrônio Portella - Bloco do CCHL**

Laboratório de Prática de Ensino - Sala 326 (ao lado da Sala de Vídeo II).

Centro de Ciências da Saúde (CCS): **Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI**

Coordenações dos Cursos de:

- Bacharelado em Enfermagem,
- Bacharelado em Farmácia,
- Bacharelado em Nutrição,
- Bacharelado em Odontologia,
- Licenciatura em Educação Física.

Centro de Ciências da Saúde (CCS): **Av. Frei Serafim, 2280 – Centro/Sul - Bairro Centro – Teresina/PI**

- Bacharelado em Medicina.

Centro de Tecnologia (CT): **Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CT - Bairro Ininga – Teresina/PI**

Coordenações dos Cursos de:

- Bacharelado em Arquitetura e urbanismo,
- Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura,
- Bacharelado em Engenharia Civil,
- Bacharelado em Engenharia de Materiais,
- Bacharelado em Engenharia de Produção,
- Bacharelado em Engenharia Elétrica,
- Bacharelado em Engenharia Mecânica.

**Campus de Parnaíba: Campus Ministro Reis Velloso - Av. São Sebastião, nº 2819 - Parnaíba/PI.**

- Secretaria de Cursos de Graduação – Bloco 11, Sala 09.

**Campus de Picos: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI**

- Sala 821.

**Campus de Bom Jesus: Campus Professora Cinobelina Elvas - BR 135, km 3 - Bom Jesus/PI.**

- Secretarias dos cursos de graduação.

**Campus de Floriano: Campus Amílcar Ferreira Sobral - BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão – Floriano/PI.**

- Secretaria Acadêmica.

**Cronograma:**

O cronograma da inscrição, da lista de espera e da 1ª chamada de matrícula institucional, será divulgado no Edital MEC SISU 2018.2, conforme item 1.4 deste edital. O cronograma complementar ao Edital MEC SISU 2018.2, bem como o cronograma de chamadas de matrícula institucional (pela lista de espera), será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), dois dias úteis após o encerramento do prazo de manifestação de interesse para constar na lista de espera do SisU.

**ANEXO III  
A  
DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos da ampla concorrência**

Ampla concorrência

**Documentação obrigatória:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.

**ANEXO III  
B  
DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública  
Renda

**Documentação obrigatória geral:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
  - f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Documentação obrigatória de autodeclaração:**

- 3) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII).

**Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:**

- 4) Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V).
- 5) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.

**OBS:** Caso o candidato não possua **CadÚnico**, deverá comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação de um dos itens relacionados no Anexo IX, **para cada membro da família**, e declaração de vulnerabilidade social (Anexo VI), conforme o caso, que melhor comprove a renda familiar dos últimos três meses.

**ANEXO III**  
**C**  
**DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública  
Renda  
Pretos, pardos, indígenas

**Documentação obrigatória geral:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
  - f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Documentação obrigatória de autodeclaração:**

- 3) Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).
- 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII).

**Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:**

- 5) Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V)
- 6) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.

**OBS:** Caso o candidato não possua **CadÚnico**, deverá comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação de um dos itens relacionados no Anexo IX, **para cada membro da família**, e declaração de vulnerabilidade social (Anexo VI), conforme o caso, que melhor comprove a renda familiar dos últimos três meses.

**ANEXO III**  
**D**  
**DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública

**Documentação obrigatória geral:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
  - f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Documentação obrigatória de autodeclaração:**

- 3) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII).

**ANEXO III  
E  
DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública  
Pretos, pardos, indígenas

**Documentação obrigatória geral:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
  - f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Documentação obrigatória de autodeclaração:**

- 3) Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).
- 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII).

**ANEXO III  
F  
DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública  
Renda  
Pretos, pardos, indígenas  
Deficiência

**Documentação obrigatória geral:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
  - f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Documentação obrigatória de autodeclaração:**

- 3) Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).
- 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

**Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:**

- 5) Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V)
- 6) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.

**OBS:** Caso o candidato não possua **CadÚnico**, deverá comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação de um dos itens relacionados no Anexo IX, **para cada membro da família**, e declaração de vulnerabilidade social (Anexo VI), conforme o caso, que melhor comprove a renda familiar dos últimos três meses.

**Documentação obrigatória comprobatória da deficiência:**

- 7) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Piauí (NAU), para os candidatos com deficiência (solicitado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/nausisu](http://www.ufpi.br/nausisu));
- 8) Laudo caracterizador de deficiência para concorrência em cota para deficientes (Anexo IV);
- 9) Laudo Médico.

**ANEXO III  
G  
DOCUMENTAÇÃO**

**Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas,  
independentemente da renda que tenham cursado integralmente o ensino médio em  
escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública  
Pretos, pardos, indígenas  
Deficiência

**Documentação obrigatória geral:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 2) Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
  - f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Documentação obrigatória de autodeclaração:**

- 3) Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).
- 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII).

**Documentação obrigatória comprobatória da deficiência:**

- 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Piauí (NAU), para os candidatos com deficiência (solicitado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/nausisu](http://www.ufpi.br/nausisu));
- 6) Laudo caracterizador de deficiência para concorrência em cota para deficientes (Anexo IV);
- 7) Laudo Médico.

**ANEXO IV**

**LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA CONCORRÊNCIA EM COTA PARA DEFICIENTES (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

De acordo com o Decreto 3.298/1999, com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012 e o parecer CONJUR/TEM 444/11, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015 e Lei n 13.409/2016 e CONJUR MTE 444/11.	
Nome:	
CPF:	CID:
Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:	
Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:	
<p><b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura:___), outras (especificar). <b>Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</b></p>	<p><b>III a- Visão Monocular</b>- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). <b>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</b></p> <p><b>IV- Deficiência Intelectual</b>- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) - Comunicação;</li> <li>b) - Cuidado pessoal;</li> <li>c) - Habilidades sociais;</li> <li>d) - Utilização de recursos da comunidade;</li> <li>e) - Saúde e segurança;</li> <li>f) - Habilidades acadêmicas;</li> <li>g) - Lazer;</li> <li>h) - Trabalho.</li> </ul> <p>Idade de Início: _____ <b>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</b></p>
<p><b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <b>Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</b></p>	<p><b>Va - Deficiência Mental</b> – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</b></p> <p><b>Vb- Transtorno de Espectro Autista</b> (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. <b>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</b></p>
<p><b>III- Deficiência Visual</b> ( ) cegueira - acuidade visual <math>\leq</math> 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. <b>Obs: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELA SNELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.</b></p>	
<b>VI- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
<b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/201, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.	
Eu, _____, médico especialista em _____, CRM _____, estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para vagas em Cursos de Graduação/Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí.	
Data:	Assinatura/Carimbo/CRM:

**ANEXO V**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO / DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**  
(DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

**Identificação do candidato**

Nome completo do candidato aprovado no SisU:			CPF:
Nº de Identidade / Órgão Expedidor:	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.	Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço (rua, avenida, conjunto, loteamento):			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Celular: ( )		E-mail:	
Curso:		Campus/Centro:	

**Declaração de renda mensal**

Membro da família, incluindo o(a) candidato(a)	Parentesco (mãe, pai, avô, tio etc.)	Renda bruta mensal dos últimos 3 meses			Média do trimestre
		Mês	Mês	Mês	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
<b>TOTAL</b>					
<b>MÉDIA DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA</b> (Dividir o valor total pelo número de pessoas que compõem a família)					

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do declarante)

**ANEXO VI****A****DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

(DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

**Identificação do membro da família**

Nome completo do membro da família	
RG do membro da família	CPF do membro da família
Nome completo do candidato aprovado no Sisu	

**Declaração de renda mensal**

Valor da renda mensal	Valor da renda mensal por extenso
-----------------------	-----------------------------------

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no SISU 2018.2 para Curso da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que a minha renda bruta mensal é a declarada acima.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante – membro da família)

**ANEXO VI****B****DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

(DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

**Identificação do membro da família**

Nome completo do membro da família	
RG do membro da família	CPF do membro da família
Nome completo do candidato aprovado no Sisu	

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no SISU 2018.2 para Curso da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que

**não recebi nenhum rendimento nos últimos três meses.**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante – membro da família)

**ANEXO VI**  
**C**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL**  
**LIBERAL**

**Identificação do membro da família**

Nome completo do membro da família	
RG do membro da família	CPF do membro da família
Nome completo do candidato aprovado no Sisu	

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no SISU 2018.2 para Curso da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que exerço a profissão identificada a seguir e que a minha renda bruta mensal é a declarada a seguir.

Profissão (marque a profissão que exerce):

**Trabalhador Autônomo:** É a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador Informal:** Não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional Liberal:** É aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo construir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$
Média:	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante – membro da família)



**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO  
ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO**  
Ensino médio em escola pública

Eu, \_\_\_\_\_  
classificado(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018.2, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO  
PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

DECLARAÇÃO  
Preto, pardo ou indígena

Eu, \_\_\_\_\_  
classificado(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018.2, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12, em atendimento ao Art. 14 da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, declaro:

Que sou preto(a), pardo(a) ou indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IX

### DOCUMENTAÇÃO

#### APENAS PARA CANDIDATO SEM CADÚNICO

##### DOCUMENTAÇÃO RECOMENDADA PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 18/12 – MEC (com alteração pela Portaria Normativa nº 19/14-MEC)

O candidato poderá comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.

##### ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (para cada membro da família)

O candidato que não comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação do CadÚnico deverá apresentar um dos itens relacionados a seguir, **para cada membro da família**, conforme o caso, que melhor comprove a renda familiar dos últimos três meses

###### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

###### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

###### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

###### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

###### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.